**LEI MUNICIPAL Nº 2.986, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.006**

Altera a redação do inciso III do art. 1° da Lei Municipal n° 2.811, de 9 de dezembro de 2.003, que denomina ruas do Jardim Vila Rica.

José Maria de Araújo Júnior, **Prefeito do Município de Santa Bárbara d’Oeste** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° O inciso III do art. 1° da [Lei Municipal n° 2.811, de 9 de dezembro de 2.003](file:///C%3A%5Ccamver%5Cleimun%5C0302811.html), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° .................................................................................................................................................................

III – Rua D – “Rua Dionízio Silva”.

Art. 2° Em razão da alteração que trata esta Lei, as placas denominativas deverão ser substituídas e os cadastros municipais devidamente corrigidos.

Art. 3° As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d’Oeste, 14 de novembro de 2.006.

José Maria de Araújo Júnior

Prefeito Municipal

Projeto de Lei n° 54/2006

Autógrafo n° 60/2006.